

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**COMUNICADO AO MERCADO**

A Caixa Seguridade Participações S.A. ("**Caixa Seguridade**" ou "**Companhia**"), nos termos da Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Comunicado ao Mercado emitido em 10 de novembro de 2025, que foi informada sobre a abertura de Processo Administrativo no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social ("**INSS**") em decorrência da assinatura de Termo de Compromisso ("**Termo**") entre o INSS e a Caixa Econômica Federal ("**CAIXA**"), cujo objeto é avaliar a adequação dos procedimentos utilizados na oferta do seguro prestamista vinculado às operações de empréstimo consignado contratadas por beneficiários do INSS.

A esse respeito, a Companhia esclarece que, transcorridos os 30 dias contados da data de assinatura do Termo, não há data prevista para finalização do Processo Administrativo e que será mantida a suspensão da oferta do seguro prestamista vinculado às operações de empréstimo consignado contratadas por beneficiários do INSS até a conclusão do Processo.

A Caixa Seguridade continuará comunicando ao mercado oportunamente sobre assuntos relacionados.

Brasília, 08 de dezembro de 2025.

EDGAR VIEIRA SOARES

Diretor de Finanças e Relações com Investidores
Caixa Seguridade Participações S.A.

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**NOTICE TO THE MARKET**

Caixa Seguridade Participações S.A. ("**Caixa Seguridade**" or "**Company**"), in accordance with CVM Resolution No. 44/21, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that further to the Market Announcement issued on November 10, 2025, that it was informed about the opening of an Administrative Proceeding within the scope of the National Institute of Social Security ("**INSS**"), following the execution of a Commitment Term ("**Term**") between INSS and Caixa Econômica Federal ("**CAIXA**"), aimed at assessing the adequacy of the procedures adopted in offering credit life insurance linked to payroll-deductible loan operations contracted by INSS beneficiaries.

In this regard, the Company clarifies that, 30 days from the date of signing the Term, there is no scheduled date for the conclusion of the Administrative Proceeding, and the suspension of the offering of credit life insurance linked to payroll-deductible loan operations contracted by INSS beneficiaries will remain in effect until the process is finalized.

Caixa Seguridade will continue to keep the market duly informed of any relevant developments.

Brasília, December 8, 2025.

EDGAR VIEIRA SOARES
CFO and IRO
Caixa Seguridade Participações S.A.